



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA ADA ENGENHARIA,
CONSULTORIA, PROJETOS E
CERTIFICAÇÕES LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.462.226/0001-06, com sede no SCLN 206 Bloco "D" Loja 09 pavimento superior, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.844-540, neste ato representada pelo Senhor **LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005023/2016-96** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 23/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de novembro de 2017**, bem como promover o reajuste acumulado de **2,37%** (dois vírgula trinta e sete por cento) aproximadamente, compreendendo o período de outubro de 2016 a agosto de 2017, conforme Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Instrumento Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE
Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 4.896,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 58.761,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 58.761,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo **R\$ 7.671,65 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA 2017 e limite de empenho definido pelo Decreto nº 8.961/2017 e suas alterações, e o valor de **R\$ 51.089,95 (cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** incluídos no PLOA de 2018 na ocasião da sua elaboração, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A5001	370041	33.90.39	Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.938,08** (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

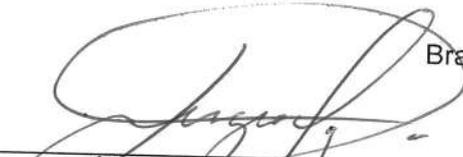
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

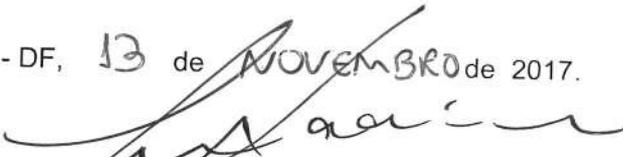


E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 13 de NOVEMBRO de 2017.



SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da
União
CONTRATANTE

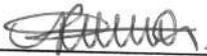


LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA
Ada Engenharia, Consultoria, Projetos e
Certificações Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Legndro Lima da Cunha**
CPF: 
RG: 



NOME: **Rachel R. Veras Cardoso**
CPF: 
RG: 